



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 33/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA O ANEXO I DA LEI
MUNICIPAL Nº 529/2025, DE 17 DE
JANEIRO DE 2025, QUE], E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO
CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
o PROJETO DE LEI Nº 27/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 529/2025, de 17 de janeiro de
2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – TABELA DE DIÁRIAS

Localidade/Destino	Prefeito(a) e Vice- Prefeito(a)	Secretários e Procurador Geral
Capital do Estado	R\$ 1.000,00	R\$ 600,00
Fora do Estado do Ceará	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº
529/2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Potengi/CE, 26 de junho de 2026.

José Juscie Rodrigues da Costa
JOSÉ JUSCIE RODRIGUES DA COSTA

PRESIDENTE

Rua Francisco Guedes – 176. Centro. Potengi – CE
CNPJ Nº 12.483.905/0001-49